



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra
Luiz José Gomes Vasconcelos
Sandra Malta Prata Lima

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Maurício André Barros Pitta
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Marcos Barros Méro
Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00003881-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004043-8.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004067-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00004596-6.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00005588-6.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 02.2024.00010258-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00011005-2.

Interessado: COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de São José da Lage, à fl. 144, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00000691-1.

Interessado: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2025.00002109-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial Militar. Crimes dos Arts. 166 (Publicação ou Crítica indevida), 214 (Calúnia) e 216 (Injúria) c/c art 9º, I e II, alínea a, todos do Código Penal Militar. Promoção de arquivamento pela 63ª Promotoria de Justiça da Capital. Discordância do Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28, §1º, do CPP. Ausência de justa causa. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00002154-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002179-0.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Igreja Nova, com traslado ao Ministério Pùblico Federal.

Proc: 02.2025.00002182-3.

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002213-3.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002215-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Capital.

Proc: 02.2025.00002300-0.

Interessado: Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Alagoas ADEMI/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002309-8.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0124/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00002381-0.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a juntada dos documentos de fls. 43-44 ao PIC 06.2024.00000350-0 e, após, o arquivamento dos presentes autos.

Proc: 02.2025.00002424-2.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002426-4.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002427-5.

Interessado: Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro - MPF/PE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2025.00002432-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL 8º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2025.00002479-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002561-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2025.00002609-5.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Proc: 02.2025.00002631-8.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002632-9.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 53ª Zona Eleitoral – Joaquim Gomes/AL.

Proc: 02.2025.00002707-2.

Interessado: Município de Murici/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002709-4.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as providências solicitadas.

Proc: 02.2025.00002721-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002753-9.

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2025.00002754-0.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002755-0.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.1365.0006807/2025-90.

Interessado: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pleito. Expeça-se a competente Portaria com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de março de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006715/2025-52

Interessado: Lara Cristina Moura Brandão - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita concessão de horário especial.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Pùblico de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0004665/2025-31

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância e Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Encaminha Plano de Trabalho de Acordo de Cooperação Técnica (GED n. 20.08.0284.0004654/2025-37).

Despacho: 1. Ao considerar a correlação da matéria, junte-se cópia do Plano de Trabalho noticiado nos autos ao expediente GED n. 20.08.0284.0004654/2025-37. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004666/2025-04

Interessado: Coordenadoria de Correções e Inspeções da Corregedoria Nacional/CNMP.

Assunto: Torna sem efeito o Ofício-Circular nº 01/2025/CGAB/CN.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto destes autos com o do expediente GED n. 20.08.0284.0004670/2025-90, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004670/2025-90

Interessado: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor-Nacional do Ministério Pùblico.

Assunto: Ofício Circular nº 2/2025/COCI. Torna sem efeito o Ofício-Circular nº 01/2025/CGAB/CN.

Despacho: Ao considerar a correlação da matéria deste feito com a do expediente GED n. 20.08.0284.0004616/2025-93, encaminhem-se os presentes autos à Chefia de Gabinete.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 19 de março de 2025.

Fábia Suellen Correia Santos
Estagiária do Ministério Pùblico

Marcondes Ayres Batista
Analista do Ministério Pùblico

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTRARIA PGJ nº 148, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça de Penedo, para funcionar no Processo Judicial n. 0700654-47.2022.8.02.0032, em tramitação na Comarca de Porto Real do Colégio, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 26 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTRARIA PGJ nº 150, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00002332-1, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos Autos n. 0701777-71.2025.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 151, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00002270-0, RESOLVE designar a Dra. ALEXANDRA BEURLEN, 61ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação do Ministério Público Comunitário, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 53/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 152, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BOLIVAR CRUZ FERRO, 64º Promotor de Justiça da Capital, para realizar as audiências do dia 20 de março do corrente ano, na 11ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 153, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para realizar as audiências do dia 20 de março do corrente ano, na 9ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
MARÇO	22 e 23	Cível: 44ª PJC: Dr. Alberto Tenório Vieira
	22 e 23	Criminal: 64ª PJC: Dr. Bolívar Cruz Ferro

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia	MARÇO		



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	22 e 23	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO QUEBRANGULO	22 e 23	Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO DELMIRO GOUVEIA	22 e 23	3ª PJ: Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO CORURIPE	22 e 23	1ª PJ: Dr. Leonardo Novaes Bastos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici	MARÇO UNIÃO DOS PALMARES	22 e 23	Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Messias Joaquim Gomes			
--------------------------	--	--	--

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 19 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00002631-8

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001321/2024-78., para providências.

Assunto: Ofício nº 69/2025/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002751-7

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ

Natureza: Encaminhamento de autos nº 002051.2024.19.000/0

Assunto: OFÍCIO n.º 14829.2025

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00002753-9

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Comunica o Arquivamento do PU nº 02.2025.00002467-5

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002754-0

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL

Natureza: Encaminha Autos: 0701598-26.2021.8.02.0051 para providências.

Assunto: Ofício Ref. Autos: 0701598-26.2021.8.02.0051

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002755-0

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL

Natureza: Encaminha Autos: 0700362-19.2020.8.02.0069 para providências.

Assunto: Ofício Ref. Autos: 0700362-19.2020.8.02.0069

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002757-2

Interessado: Instituto Social de Assistência a Comunidade - Instituto AMADAL

Natureza: Bloco Carnavalesco "Super Amigos 2025"

Assunto: Ofício 16.2025 – AMADAL

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00002814-9

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000288/2025-40, para providências.

Assunto: Ofício Ref. Notícia de Fato nº 1.11.000.000288/2025-40

Remetido para: Promotoria de Justiça de Campo Alegre

Processo: 02.2025.00002823-8

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Arquivamento - Morte de reeducando

Assunto: Ofício n.º 56-2025-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Administrativo

Llicitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
GED Nº 20.08.1318.0000202/2024-71**

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo em uso pelo órgão, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados em todo o estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/04/2025 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 453791

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90001/2025

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pnccp.

Maceió, 19 de março de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Coordenador de Licitações

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000522-0.

PORTRARIA N.º 0036/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO ter aportado nesta 62ª Promotoria de Justiça, com atribuições no âmbito do controle externo da atividade policial e tutela da segurança pública, representação formulada por J.J.A.D.S., versando acerca de crimes de ameaça, calúnia e dano supostamente praticados por integrante do CBMAL - Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, além de suposta desídia praticada pelo 5º Distrito Policia da Capital, na conclusão dos Boletins de Ocorrências registrados;

CONSIDERANDO o envio do Ofício n.º 0064/2024/62PJ-Capit. ao Corregedor-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde do quanto relatado, com remessa dos resultados;

CONSIDERANDO o envio do Ofício n.º 0065/2024/62PJ-Capit ao Delegado Titular do 5º Distrito Policial da Capital solicitando



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

informações atualizadas acerca dos desdobramentos dos Boletins de Ocorrências registrados;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não foram encaminhadas quaisquer respostas por parte do Corregedor-Geral do CBMAL e do Delegado Titular do 5º DPC;

CONSIDERANDO a extração do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00004936-9, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);

2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2025.00000359-1.

PORTRARIA Nº 12/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato, Procedimento Administrativo e Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art.8º da Resolução n.174/2017 do CNMP traz a previsão do procedimento administrativo como instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento de Políticas Públicas, bem como o funcionamento regular de órgãos e Instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Processo Licitatório até a conclusão das obras e dos serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e modernização nas edificações e áreas pertencentes, ou sob responsabilidade da CASAL, no Estado de Alagoas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo as obras e serviços no Sistema de Abastecimento do Povoado Bananeiras, localizado no Município de Arapiraca/AL;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art.8º, II, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar e fiscalizar o andamento do Processo Administrativo – E:19620.0000000276/2025, inclusive o Processo Licitatório até a conclusão das obras



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

e serviços no Sistema de Abastecimento do Povoado Bananeiras, localizado no Município de Arapiraca/AL, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;
- b) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Oficie-se a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL para que em 20 (vinte) dias, apresente informações acompanhadas de documentação comprobatória relacionada ao andamento atualizado do Processo Administrativo - E:19620.0000000276/2025;
- d) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Judiciário do MPAL, Matrícula nº 8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 19 de Março de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2025.00000360-3.

PORTRARIA Nº 13/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial e das ações e serviços de saúde (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato, Procedimento Administrativo e Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art.8º da Resolução n.174/2017 do CNMP traz a previsão do procedimento administrativo como instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento de Políticas Públicas, bem como o funcionamento regular de órgãos e Instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento das obras de manutenção preventiva e corretiva, assim como das adequações espaciais necessárias para o melhor funcionamento do Hospital de Emergência do Agreste Daniel Holly (HEADH), no município de Arapiraca/AL;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art.8º, II, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar e fiscalizar o



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

andamento dos serviços de manutenção corretiva e preventiva(17 Ordens de Serviço emitidas), bem como do Processo Administrativo (E:02000.0000004118/2025) relacionados ao Hospital de Emergência do Agreste Daniel Holly, no Município de Arapiraca/AL razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;
- b) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Oficie-se o Hospital de Emergência do Agreste (HEA) para que em 20 (vinte) dias, apresente informações acompanhadas de documentação comprobatória referente ao andamento atualizado do Processo Administrativo (E:02000.0000004118/2025), bem como dos serviços decorrentes das Ordens de Serviço emitidas, objetivando manutenção corretiva e preventiva do referido HEA.
- d) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Judiciário do MPAL, Matrícula nº 8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 19 de Março de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2025.00000356-9.

PORTARIA Nº 11/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato, Procedimento Administrativo e Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art.8º da Resolução n.174/2017 do CNMP traz a previsão do procedimento administrativo como instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento de Políticas Públicas, bem como o funcionamento regular de órgãos e Instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Processo Licitatório até a conclusão das obras e dos serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e modernização nas edificações e áreas pertencentes, ou sob responsabilidade da CASAL, no Estado de Alagoas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo as obras e serviços do reservatório elevado localizado na Comunidade Quilombola Pau D' arco, no município de Arapiraca/AL;



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art.8º, II, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar e fiscalizar o andamento do Processo Administrativo – E:19620.0000000276/2025, inclusive o Processo Licitatório até a conclusão das obras e serviços do reservatório elevado localizado na Comunidade Quilombola Pau D' arco, no município de Arapiraca/AL, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;
- b) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Oficie-se a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL para que em 20 (vinte) dias, apresente informações acompanhadas de documentação comprobatória relacionada ao andamento atualizado do Processo Administrativo – E:19620.0000000276/2025;
- d) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Judiciário do MPAL, Matrícula nº 8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 19 de Março de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2025.00000355-8.

PORTARIA Nº 10/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato, Procedimento Administrativo e Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art.8º da Resolução n.174/2017 do CNMP traz a previsão do procedimento administrativo como instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento de Políticas Públicas, bem como o funcionamento regular de órgãos e Instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Processo Licitatório até a conclusão das obras e dos serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e modernização nas edificações e áreas pertencentes, ou sob



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

responsabilidade da CASAL, no Estado de Alagoas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo as obras e serviços no Sistema de Abastecimento da Estação Elevatória, localizado no Município de Craíbas.;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art.8º, II, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar e fiscalizar o andamento do Processo Administrativo – E:19620.0000000276/2025, inclusive o Processo Licitatório até a conclusão das obras e serviços no Sistema de Abastecimento da Estação Elevatória, localizado no Município de Craíbas/AL, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;
- b) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- c) Oficie-se a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL para que em 20 (vinte) dias, apresente informações acompanhadas de documentação comprobatória relacionada ao andamento atualizado do Processo Administrativo – E:19620.0000000276/2025;
- d) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Judiciário do MPAL, Matrícula nº 8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 19 de Março de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000461-0.

PORTARIA N.º 0035/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público possui como desiderato preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO ter aportado nesta Promotoria de Justiça com atribuições de controle externo da atividade policial, ofício oriundo do Juízo de Direito da Central de Audiências de Custódia da Capital, versando acerca de suposta violência perpetrada por policiais militares quando das prisões em flagrante de F.G. D. S. e W. L. D. S., ocorridas no dia 26 de julho de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO o envio do Ofício nº 0589/2023/62PJ-Capit ao Corregedor-Geral da PMAL, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, como resposta, foi informado pela Corregedoria da PMAL a instauração de Investigação Preliminar por meio da Portaria nº 16/2024-IP-CG/CORREG., de 03/01/2024, publicada no Adit. ao BGO nº 016, de 23/01/2024, pág. 5 e, posteriormente, foi a mesma substituída pela Investigação Preliminar aberta por meio da Portaria nº 2504/2024-IP-



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

CG/CORREG., de 12/12/2024, publicada no Adit. ao BGO nº 005, de 08/01/2024, pág. 3-4, sendo que, até o momento, não foram remetidos os resultados da referida IP;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00004256-5, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a impescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000263-7.

PORTARIA N.º 0034/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO ter aportado nesta 62ª Promotoria de Justiça, com atribuições no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e Tutela da Segurança Pública, o presente Protocolo Unificado, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público Estadual, dando conta da denúncia apócrifa nº 11.2024.00001731-4 que, em suma, trouxe à baila indícios de fraude na seleção de instrutores para o curso de formação de delegados 2024, na etapa de seleção de instrutores para a segunda etapa (avaliação das miniaulas).

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2024.00004728-6, no bojo da qual foram confeccionados os ofícios nº 0742/2024/62PJ-Capit, 0870/2024/62PJ-Capit e 0880/2024/62PJ-Capit, encaminhados, respectivamente, à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, ao Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública (SSP) e à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Alagoas (DGPC/AL), solicitando da Corregedoria de Polícia Judiciária alagoana a remessa da Portaria de instauração de procedimento correccional pertinente ao deslinde do quanto relatado, enquanto que da SSP e da DGPC/AL, a adoção de todas as providências imponíveis, no sentido de promover o acompanhamento dos desdobramentos do procedimento instaurado na esfera do órgão correccional de Polícia Judiciária do Estado/AL;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão correccional informou, através do Ofício nº 0086/2024-CGPC, haver instaurado Investigação Preliminar por meio da Portaria nº 0238/2024-CPC, C1, em tramitação sob a presidência do Corregedor Marcos Lins Machado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo regulamentar para conclusão dessa referida investigação preliminar, a qual antecede eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância, cessa em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, consoante preleciona o Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2015 – CONSUPOC;



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

CONSIDERANDO, por outro lado, que, até a presente data, transcorridos mais de 60 (sessenta) dias desde a instauração da IVP nº 0069/2023-CPJR3, o retrocitado órgão correcional não remeteu informações acerca dos resultados obtidos, tampouco indicou quais providências foram adotadas no decorrer do referido procedimento, obstaculizando, assim a obtenção de elementos idôneos ao correto deslinde do quanto noticiado;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de reiteração do quanto requisitado, sobremodo em razão da gravidade que a matéria suscita;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério Público goza da prerrogativa de requisitar documentos e informações às autoridades policiais, consoante inteligência do artigo 129, VI da CRFB/88 e artigo 26, I, 'b' e 'c', da Lei nº 8.625 /93.

CONSIDERANDO a extração do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2024.00004728-6, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);

2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 09.2025.00000319-1

Portaria Nº 0010/2025/03PJ-SIpan

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, Alagoas – INFÂNCIA E JUVENTUDE, na pessoa da Promotora de Justiça abaixo firmada, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, VI da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I e VI, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO o texto contido no art. 8º, III, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, sendo o procedimento administrativo o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 01.2024.00004910-7, com o escopo de acompanhar a tutela de interesses individuais indisponíveis da adolescente A. I. P. O., da cidade de Santana do Ipanema/AL, em razão de efetivação dos direitos voltados às necessidades de saúde e educação encontrou seu termo final;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na continuação do acompanhamento do caso, de modo a fiscalizar se as Secretariais Municipais da cidade estão efetivando os direitos inclusivos da menor, como acompanhamento psicológico e medicamentoso adequado, bem como se a mesma se encontra devidamente assistida quanto aos seus direitos educacionais;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2024.00001591-7, para continuidade das ações.

DETERMINA-SE, por conseguinte, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;

2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Publique-se, por extrato, esta portaria no DJE.

Santana do Ipanema, 19 de março de 2025

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO

Promotora de Justiça



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 2122-3690

e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

PORTARIA0006/2025/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000098-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponível; e, com fundamento nos incisos II e III, do art.129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO representação apresentada, contendo a notícia de que o Município de Rio Largo estaria realizando lotações irreais de funcionários e contratados em seus quadros, mais precisamente na CASA LAR, em relação ao cargo de coordenador; **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Público. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) oficie-se o Município de Rio Largo solicitando informações.
- 4) o envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17/03/2025.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Av. Jesus Cristo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 2122-3690

e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

PORTARIA0005/2025/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000096-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art.127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponível; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO representação no sentido da necessidade de averiguar o correto emprego dos valores recebidos pelo Município de Rio Largo, no ano de 2024, pela BRK Ambiental, em razão da outorga do serviço de saneamento básico.

CONSIDERANDO que nas informações prestadas, não foi possível localizar nenhuma com menção específica ao recebimento de outorga da BRK.

CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação dispõe que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Público. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1) autue-se e registre-se a presente portaria;
2) que seja mais uma vez oficiado o Senhor Procurador Geral do Município de Messias, para que obtenha junto ao Sr. HUGO FERNANDES PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Messias, informação de qual a referência do recebimento de tal verba, já apresentando informações específicas dos valores recebidos e como eles constam nos referidos links do portal da transparência. ; 3) o envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17/03/2025.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Ministério Público do Estadual
14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Portaria Nº 0002/2025/14PJ-Capit

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000350-3

"O Senhor é o meu pastor, nada me faltará." Salmos 23:1

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da **Notícia de Fato nº 01.2024.00004662-1**, que versa sobre a responsabilidade civil do Município ou Estado em decorrência de suposta omissão e/ou negligência no atendimento a paciente da UPA do Benedito Bentes.

RESOLVE:



Data de disponibilização: 20 de março de 2025

Edição nº 1332

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar suposta omissão e/ou negligencia no atendimento, bem como nas providencias tomadas pela instituição de saúde quanto à transferência do paciente, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 18 de março de 2025

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça